

**Lei nº 4.710, de 27 de novembro de 2025.**

“Institui o "Dia Municipal do Metodista" no âmbito do Município de Ponta Porã e dá outras providências”

**Autoria:** Vereador Agnaldo Pereira Lima.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Porã, o Dia Municipal do Metodista, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de maio.

**Art. 2º** - O Dia Municipal do Metodista passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá realizar ações, apoiar eventos, promover atividades culturais, sociais, educativas e religiosas alusivas à data, em parceria com organizações metodistas, instituições públicas e privadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 27 de novembro de 2025.

**Eduardo Esgaib Campos**

**Prefeito Municipal**